



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO

Referência: **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARECHAL THAUMATURGO- ATRIBUIÇÕES DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

1. INTRODUÇÃO

Com esteio na Portaria COGER nº 03/2017, em cumprimento às disposições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 221/2010, realizou-se Correição Extrajudicial Ordinária no **Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Marechal Thaumaturgo**.

2. DA METODOLOGIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS

Objetivando a publicidade das atividades correcionais, a Corregedoria-Geral da Justiça, por meio da Portaria COGER nº 03/2017, estabeleceu o calendário da Correição Geral Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, bem ainda cientificou os Juizes Corregedores Permanente dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Visando à efetiva fiscalização dos atos praticados e à averiguação da organização e da técnica dos serviços, examinaram-se, por amostragem, os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática e a utilização do selo digital.

Tocantemente às instalações prediais e à estrutura mobiliária e de equipamentos, impende destacar que os serviços são oficializados e funcionam no prédio do Tribunal de Justiça.

A Fiscalização foi realizada pela servidora *Annete Nágila da Silveira Vale Rates* e coordenada pela Desembargadora *Waldirene Cordeiro*.

3. DA ANÁLISE DA ESTRUTURA DA SERVENTIA

3.1 Dos Recursos Humanos

A Serventia Extrajudicial de Marechal Thaumaturgo é oficializada e conta com dois servidores - José Fábio Araújo dos Santos, Oficial de Registro e Sarah Mendonça de Oliveira. Destaca-se o trabalho desenvolvido na unidade pelo servidor Jose Fábio que, inclusive, auxilia na prestação de informações afetas a JE, dada a carência de servidor desta para tanto; ainda, calha anotar, ter o servidor requestado por sua relocação n'outra unidade e comarca, considerando, dentre outros, sua longa lotação nesta.

3.2 Das instalações prediais, mobiliário e equipamentos da Serventia Extrajudicial

O Serviço Extrajud está instalado no prédio do CIC (divide-se espaço com a Justiça do Trabalho da 14ª Região e Tribunal Regional Eleitoral) e, de singela vistoria, necessária manutenção predial e reformas, notadamente no banheiro, visando à adequação das instalações.

O mobiliário é adequado à prestação do serviço; o terreno encontrava-se limpo (recente capinagem).

4. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento ao público é prestado de acordo com as normas editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, bem ainda as informações correlatas estão afixadas na entrada do cartório.

5. DA TABELA DE EMOLUMENTOS

Verificou-se que a tabela de emolumentos vigente estava afixada no mural de avisos da Serventia Extrajudicial, instalado em local de fácil visualização, nos termos do artigo 18, VII, do Provimento COGER nº 10/2016.

6. DOS SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

6.1. DA INSPEÇÃO DO LIVRO “A” (REGISTRO DE NASCIMENTO)

Analisados os Livros **A-36 ao A-38**, este último em uso, restou identificado as seguintes ocorrências:

LIVRO	OCORRÊNCIAS
A-36	Livro iniciado em 12.01.2016 e encerrado em 1º.12.2016, contendo 300 (trezentas) folhas. Livro em ordem.
A-37	Livro aberto em 1º.12.2016 e encerrado em 04.08.2018. Livro considerado regular e em bom estado de conservação.
A-38	Livro aberto em 04.08.2017, em uso, contendo até a data da Correição 13 (treze) páginas. Livro considerado regular e em bom estado de conservação

6.2 DA INSPEÇÃO DO LIVRO “B” (REGISTRO DE CASAMENTO):

Apresentado os Livros B-05, verificou-se:

LIVRO	OCORRÊNCIAS
B-05	Livro iniciado em 24.04.2016, em uso, contendo até a data da Correição 151 (cento e cinquenta e uma) folhas. Correição iniciada à fl. 43 (quarenta e três), estando o livro em bom estado de conservação.

6.3 DO LIVRO “B - AUXILIAR” – REGISTRO DE CASAMENTO:

Apresentado o livro **B-01-Auxiliar**, este não contém registros até a data da Correição Extrajudicial.

6.4 DO LIVRO “C” – REGISTRO DE ÓBITO:

Apresentado o Livro C-002, verificou-se:

LIVRO	OCORRÊNCIAS
C-002	Livro em uso, iniciado em 12.01.2011, contando com 184 (cento e oitenta e quatro) folhas até a data da Correição; O Livro foi fiscalizado a partir da fl. 142 (cento e quarenta e dois) e encontra-se regular e em bom estado.

6.5 DO LIVRO “C - AUXILIAR” – REGISTRO DE NATIMORTO:

Apresentado o livro C - **Auxiliar**(em uso), verificou-se:

LIVRO	OCORRÊNCIAS
C-Auxiliar (em uso)	Livro em uso, iniciado em 24.02.2012, contendo até a data da Correição 04 (quatro) folhas. Livro em ordem.

6.6 DO LIVRO “D” – REGISTRO DE PROCLAMAS:

Apresentados o Livro D-001, verificou-se:

LIVRO	OCORRÊNCIAS
D-001	Livro em uso, iniciado em 18.12.2012, contando com 195 (cento e noventa e cinco) páginas. A correição analisou os registros praticados a partir da fl. 170 (cento e setenta); O livro está em bom estado de conservação até a data da Correição

6.7 DO LIVRO “E” – REGISTROS ESPECIAIS:

O Livro 'E' não foi aberto na Serventia Extrajudicial em razão da inexistência de atos que ensejem à sua lavratura.

6.8 DOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO CIVIL

Os processos de Habilitação para Casamento Civil foram inspecionados, por amostragem, verificando-se a regularidade dos seguintes autos:

- **NOIVOS:** Francisco dos Santos do Nascimento e Regiane Souza da Cunha: casamento registrado no Livro B-05, fl. 144, nº de ordem 1070;
- **NOIVOS:** Manoel Santana da Cunha e Antônia Leitão dos Santos: casamento registrado no Livro B-05, fl. 142, nº de ordem 1.068;
- **NOIVOS:** Ramiro Irarica da Silva e Maria Amélia Nunes Cabral: casamento registrado no Livro B-05, fl. 149, nº de ordem 1.075.

6.9 DOS DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DO REGISTRO CIVIL

Em relação às comunicações afetas aos registros que exigem a averbação ou anotação nos assentamentos lavrados por outros Serviços Registrais, verificou-se o cumprimento dos prazos previstos no artigo 106, da Lei nº 6.015/73.

No tocante as demandas afetas aos expedientes recebidos, observou-se a regularidade das respectivas averbações e anotações promovidas.

Quanto aos Mandados de Averbações, Retificações e Termos de Reconhecimento de Paternidade, constatou-se o respectivo cumprimento e arquivamento na Serventia.

Os Relatórios que são encaminhados ao IBGE, INSS, PRF, JSM e TRE estão arquivados devidamente, constatando-se que as informações enviadas ao IBGE são enviadas trimestralmente, enquanto os demais relatórios são remetidos mensalmente.

As Declarações de Nascidos Vivos (DNV), as Declarações de Óbito (DO) e os Processos de Habilitação para casamento civil estão devidamente arquivados. Merece realce a necessidade de abertura recorrente das comunicações recebidas via CRC - Central de Registro Civil.

7. DAS CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Encaminhe-se o presente Relatório de Correição Geral Ordinária à Serventia Extrajudicial de Marechal Thaumaturgo, para ciência das anotações supracitadas.

Realizadas as comunicações, archive-se o feito.

Publique-se este documento na página eletrônica deste Órgão.

Rio Branco, 27 de fevereiro de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Corregedor(a)**, em 27/02/2018, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0351421** e o código CRC **004EA9E8**.